



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 143/2023 – Protocolo nº 1797/23**
PROCEDÊNCIA: **Ver^a. Márcia Fumagalli**
ASSUNTO: **“Institui o Programa "Adote uma Lixeira", e dá outras providências.”**
RELATOR: **Ver.**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 143/2023, de autoria da Ver^a. Márcia Fumagalli, protocolado nesta Casa sob o nº 1797/23, que “Institui o Programa “Adote uma Lixeira”, e dá outras providências.”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analizando o presente verifica-se o objetivo de cooperação entre o ente Público e o Privado na busca de manutenção do meio ambiente de forma responsável e sustentável, proporcionando as empresas e entidades participantes, a oportunidade de divulgação de sua marca.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2023.

Carlos Delgado
Ver. CARLOS DELGADO

Relator

De acordo:

[Signature]

Contrário: